



PRESCRIÇÃO E IPVA

Banco do Conhecimento/ Jurisprudência/ Pesquisa Selecionada/ Direito Tributário

Data da atualização: 21.05.2018

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

<u>0294578-80.2011.8.19.0001</u> - APELAÇÃO - 1ª Ementa Des(a). CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA - Julgamento: 24/04/2018 - VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Execução fiscal. Créditos tributários relativos ao IPVA dos exercícios de 2004, 2005 e 2006. Ajuizamento da ação em Agosto de 2011. Prescrição. O lançamento do IPVA é de ofício e sua constituição ocorre no momento da notificação, ou seja, opera-se no início do respectivo ano-exercício. A jurisprudência é maciça neste sentido. A prescrição ocorreu antes mesmo da propositura desta ação, mais de cinco anos após a constituição do crédito tributário. Desprovimento do recurso.

<u>Íntegra do Acórdão</u> - Data de Julgamento: 24/04/2018

<u>0343610-54.2011.8.19.0001</u> - APELAÇÃO - 1ª Ementa Des(a). CLÁUDIA TELLES DE MENEZES - Julgamento: 28/11/2017 - QUINTA CÂMARA CÍVEL

Apelação cível. Tributário. Ação anulatória. Pretensão de reconhecer a prescrição de débito tributário consubstanciado no IPVA do exercício de 2003. Tributo sujeito a lançamento de ofício. Termo inicial para contagem de prazo que se presume com disponibilização de guias para pagamento. Executivo fiscal que não foi manejado até o ajuizamento da presente demanda. Prescrição do crédito. Precedentes do STJ e TJRJ. Sentença de procedência mantida. Apelo a que se nega provimento.

Íntegra do Acórdão - Data de Julgamento: 28/11/2017

<u>0281715-29.2010.8.19.0001</u> - APELAÇÃO - 1ª Ementa Des(a). PLÍNIO PINTO COELHO FILHO - Julgamento: 11/10/2017 - DÉCIMA OUARTA CÂMARA CÍVEL

TRIBUTÁRIO. IPVA. EXECUÇÃO FISCAL DE CRÉDITO RELATIVO A IPVA. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PRESCRIÇÃO DE CRÉDITO DO EXERCÍCIO DE 2005. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. FLUÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO, O QUE OCORRE COM A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. EXIGIBILIDADE QUANTO AO EXERCÍCIO DE 2006. EXECUTIVO FISCAL AJUIZADO EM 01/09/2010, OU SEJA, ANTES DO FIM DO PRAZO PRESCRICIONAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

0027389-34.2012.8.19.0066 - APELAÇÃO - 1ª Ementa Des(a). INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO - Julgamento: 20/09/2017 - SEXTA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. IPVA. ARRENDAMENTO MERCANTIL. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. APELAÇÃO CÍVEL INVOCANDO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA **PREJUDICIAL** F DE PRESCRIÇÃO. QUANTO À INVOCADA ILEGITIMIDADE DO EMBARGANTE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO, É DE SE REGISTRAR QUE, NA SEARA TRIBUTÁRIA, FIGURA O PRINCÍPIO DA PRATICABILIDADE OU PRATICIDADE DA TRIBUTAÇÃO, SEGUNDO O QUAL, AO FISCO, SÃO CONFERIDOS INSTRUMENTOS QUE GARANTAM A EFICÁCIA DA ATIVIDADE TRIBUTÁRIA, PRECIPUAMENTE, O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS, COMO É O CASO DO INSTITUTO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA, POR EXEMPLO. ESPECIFICAMENTE NOS CASOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DISCUSSÃO TRAVADA NOS PRESENTES AUTOS, O ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO COLENDO STJ É NO SENTIDO DA EXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE ARRENDADOR E ARRENDATÁRIO, NO PAGAMENTO DO IPVA DO VEÍCULO ARRENDADO; ISSO POR CONTA DO DESDOBRAMENTO DA POSSE ENTRE OS CONTRATANTES, COM A MANUTENÇÃO DA PROPRIEDADE DO BEM EM NOME DO ARRENDADOR. PRELIMINAR QUE ORA SE REJEITA. NO QUE TOCA À PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO ARGUIDA, IMPORTA DIZER QUE, O IPVA DE TRIBUTO COM LANÇAMENTO DE OFÍCIO, A NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA 0 RECOLHIMENTO DO IPVA PERFECTIBILIZA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, INICIANDO-SE O PRAZO PRESCRICIONAL PARA A EXECUÇÃO FISCAL NO DIA SEGUINTE À DATA ESTIPULADA PARA O VENCIMENTO DA EXAÇÃO, CONSOANTE ENTENDIMENTO SUFRAGADO PELO C. STJ. NO JULGAMENTO DO RECURSO REPETITIVO, RESP. Nº 1.320.825. ASSIM, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE OS CRÉDITOS FORAM CONSTITUÍDOS DEFINITIVAMENTE NOS MESMOS ANOS, E QUE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE COBRANÇA SE DEU APENAS NO ANO DE 2012, RELATIVAMENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2004, 2005 E 2006, ESTÃO OS REFERIDOS CRÉDITOS FULMINADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PROVIMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL PROCEDENTES OS EMBARGOS, PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO RESPECTIVA.

Íntegra do Acórdão - Data de Julgamento: 20/09/2017

<u>0392559-12.2011.8.19.0001</u> - APELAÇÃO - 1ª Ementa Des(a). HELDA LIMA MEIRELES - Julgamento: 28/07/2017 - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA EM 07/11/2011. IPVA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006. SENTENÇA DE EXTINÇÃO EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO. INCONFORMISMO DO ENTE PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE QUE O DÉBITO FOI CONSTITUÍDO NA DATA EM QUE O EXECUTADO FOI INTIMADO ADMINISTRATIVAMENTE. TESE NÃO ACOLHIDA. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO NO RESP 1320825/RJ, EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO. MARCO INICIAL PARA EXECUÇÃO QUE SE INICIA NO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO DO TRIBUTO QUE, NO CASO EM COMENTO, OCORREU EM 14/03/2006. SENTENÇA

MANTIDA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 932, IV, "B", DO CPC.

Decisão Monocrática - Data de Julgamento: 28/07/2017

<u>0239975-18.2015.8.19.0001</u> - APELAÇÃO - 1ª Ementa Des(a). ALEXANDRE ANTÔNIO FRANCO FREITAS CÂMARA - Julgamento: 08/03/2017 - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Direito Tributário. Direito Processual Público. Embargos do Executado. Título executivo extrajudicial que consiste em uma certidão da dívida ativa que abrange os IPVAs dos exercícios de 2010 a 2015. Juízo de origem que reconheceu a consumação da prescrição relativa ao IPVA do exercício de 2010, extinguindo a execução fiscal, por não gozar a CDA de certeza e liquidez. STJ que firmou recente entendimento, em sede de recurso repetitivo, no sentido de que o início do prazo prescricional para ajuizar a execução fiscal de IPVA é o dia seguinte à data estipulada para o vencimento da exação. Vencimento da parcela única do IPVA do exercício de 2010 que se deu em 13 de abril de 2010. Início do prazo prescricional que se iniciou em 14 de abril de 2010. Execução fiscal ajuizada em 27 de março de 2015. Prescrição que não se consumou. Sentença que merece ser reformada para afastar a declaração da consumação da prescrição e determinar o regular prosseguimento do feito. Recurso parcialmente provido.

<u>Íntegra do Acórdão</u> - Data de Julgamento: 08/03/2017

<u>Íntegra do Acórdão</u> - Data de Julgamento: 07/06/2017

<u>0341264-33.2011.8.19.0001</u> - APELAÇÃO - 1ª Ementa Des(a). MAURO PEREIRA MARTINS - Julgamento: 15/02/2017 - DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPVA. PRESCRIÇÃO. SENTENÇA QUE RECONHECE O DECURSO DO LAPSO PRECRICIONAL. IRRESIGNAÇÃO DO ENTE ESTADUAL. LEI Nº 11.280/2006, QUE ALTEROU O § 5º DO ARTIGO 219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O JUIZ PODE PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO, MESMO EM SEDE DE EXECUÇÃO FISCAL, NESTE CASO EM RAZÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.830/1980, QUE ADMITE A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI PROCESSUAL CIVIL. CRÉDITO DECORRENTE DE IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SUJEITO A LANÇAMENTO DE OFÍCIO. TERMO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL QUE SE INICIA A PARTIR DO VENCIMENTO, E NÃO DA INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA. PRECEDENTES DO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2004/2006, QUE SE ENCONTRAVA PRESCRITO, ANTES MESMO DO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO, EM 2011. INCIDÊNCIA DO INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 174, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 118/2005. SENTENCA OUE SE MANTÉM, RECURSO DESPROVIDO.

<u>Integra do Acórdão</u> - Data de Julgamento: 15/02/2017

0123903-18.2010.8.19.0002 - APELAÇÃO - 1ª Ementa

Des(a). CLÉBER GHELFENSTEIN - Julgamento: 08/02/2017 - DÉCIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. IPVA. EXECUTADO QUE OPÕE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, SOB O FUNDAMENTO DA PRESCRIÇÃO, E EMBARGOS À EXECUÇÃO. POSTERIOR CANCELAMENTO DA CDA, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DE LEI QUE CONCEDEU REMISSÃO AOS CONTRIBUINTES DO REFERIDO IMPOSTO. SENTENÇA QUE JULGA EXTINTA A EXECUÇÃO, PELA PERDA DO OBJETO, DEIXANDO DE CONDENAR O ESTADO EXEQUENTE NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APELO DO EXECUTADO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. NO CASO, O ENTE PÚBLICO CONCEDEU A REMISSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, QUANDO JÁ PRESCRITA A PRETENSÃO DE COBRANÇA, NÃO SE APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI Nº 6.830/1980. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. CABÍVEL A CONDENAÇÃO DA FAZENDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ENTENDIMENTO DO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTE TRIBUNAL ACERCA DO TEMA. R. SENTENÇA QUE SE REFORMA. RECURSO PROVIDO.

<u>Íntegra do Acórdão</u> - Data de Julgamento: 08/02/2017

<u>Íntegra do Acórdão</u> - Data de Julgamento: 22/02/2017

<u>0226809-16.2015.8.19.0001</u> - APELAÇÃO CÍVEL - 1ª Ementa DES. GEÓRGIA DE CARVALHO LIMA - Julgamento: 24/08/2016 - VIGÉSIMA CÂMARA CÍVEL

Apelação Cível. Embargos à Execução Fiscal. Imposto sobre propriedade de veículos automotores (IPVA), referente aos exercícios de 2010 a 2014. Pretensão de extinção da execução, ante a remissão da dívida exequenda, ou pela ocorrência da prescrição. Sentença que acolheu os embargos, reconhecendo a prescrição do crédito relativo ao ano de 2010, extinguindo a demanda executória. Inconformismo do exequente. Cumpre denotar que o IPVA está sujeito ao lançamento de ofício e, como tal, a constituição do crédito se dá no momento da notificação para pagamento, iniciando-se, a partir desta data, o termo "a quo" para a contagem do prazo prescricional quinquenal para a sua cobrança, de acordo com o teor do artigo 174 do Código Tributário Nacional. Na espécie, depreende-se da folha de cálculo apresentada pelo exequente, que houve a constituição definitiva do crédito, e o termo inicial da mora relativa ao exercício de 2010, se deu em 26 de fevereiro de tal ano, momento em que o mesmo se tornou exigível. Logo, quando a ação de execução fiscal foi proposta, em 03 de fevereiro de 2015, não havia transcorrido o prazo prescricional relacionado ao exercício de 2010, nem aos demais constantes da CDA. Reforma do julgado que se impõe. Recurso a que se dá provimento, para o fim de julgar improcedentes os embargos, determinando-se o prosseguimento da execução fiscal.

<u>Integra do Acórdão</u> - Data de Julgamento: 24/08/2016

<u>0370524-92.2010.8.19.0001</u> - APELAÇÃO CÍVEL - 1ª Ementa DES. CELSO PERES - Julgamento: 14/03/2016 - DÉCIMA CÂMARA CÍVEL

Execução fiscal. Cobrança de IPVA. Demanda executiva proposta quando ultrapassado parcialmente o quinquênio legal. Acolhimento, em sede de exceção de pré-executividade, da prescrição parcial de 02 (dois), dos 03 (três) exercícios

fiscais perseguidos em Juízo, com a condenação do ente público ao pagamento de honorários de sucumbência. Informação noticiada pelo ente credor, no bojo da apelação, de que houve a remissão da dívida objeto da pretensão executiva nos termos do artigo 2º, I, da Lei Estadual nº 6.931/2014. A remissão extingue o crédito tributário e, por consequência, a execução fiscal. Inteligência dos artigos 156, IV, do CTN, e 794, II, do CPC. Entendimento jurisprudencial de que não cabe a condenação do ente Público ao pagamento de honorários de sucumbência, ainda que a lei liberatória tenha sido editada posteriormente ao ajuizamento da execução fiscal. Recurso parcialmente provido para se afastar a condenação de honorários de sucumbência, com a adequação da fundamentação da decisão de primeiro grau.

Decisão Monocrática - Data de Julgamento: 14/03/2016

1035949-77.2011.8.19.0002 - APELAÇÃO CÍVEL - 1ª Ementa
DES. JOSÉ ACIR GIORDANI - Julgamento: 03/03/2016 - DÉCIMA SEGUNDA
CÂMARA CÍVEL

EXECUÇÃO FISCAL. IPVA. CRÉDITO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FISCAIS DE 2004 A 2006. RECONHECIMENTO, "EX OFFICIO", DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 409, DO STJ. PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS, QUE SE INICIA NA DATA DA NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. NO CASO EM TELA, O EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO FOI REALIZADO APÓS ESCOADO O PRAZO QUINQUENAL, REVELANDO-SE PRESCRITA A PRETENSÃO EXECUTIVA FISCAL. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 557, "CAPUT", DO C.P.C.

Decisão Monocrática - Data de Julgamento: 03/03/2016

<u>0155124-56.2009.8.19.0001</u> - APELAÇÃO CÍVEL - 1ª Ementa DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO - Julgamento: 26/02/2016 - NONA CÂMARA CÍVEL

DECISÃO APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. IPVA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. PRESCRIÇÃO. O IPVA É TRIBUTO DE LANÇAMENTO DIRETO, DE OFÍCIO, QUE INDEPENDE DA COLABORAÇÃO DO CONTRIBUINTE. IPVA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2001. A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO OCORRE NA DATA DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, NO CASO, 13/03/2001 (DATA DA MORA). AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA EM 29/11/2006. NO CASO, DESINFLUENTE CONHECER DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005, QUE ALTEROU O MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO, UMA VEZ QUE ESTA HAVIA SE OPERADO ANTES MESMO DO AJUIZAMENTO DO EXECUTIVO FISCAL. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO JUÍZO "A QUO". OS HONORÁRIOS FORAM FIXADOS NO PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL, NÃO MERECENDO REFORMA. SENTENÇA ESCORREITA QUE MERECE SER MANTIDA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, COM FULCRO NO ART. 557, "CAPUT", DO CPC.

Decisão Monocrática - Data de Julgamento: 26/02/2016

0024358-82.2004.8.19.0002 - APELAÇÃO CÍVEL - 1ª Ementa DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO - Julgamento: 18/01/2016 - DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. IPVA. EXERCÍCIO DE 1999. ART. 174, § ÚNICO DO CTN. ANTES DA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005. CITAÇÃO VÁLIDA EM 2006. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. **ACERTO** DA DECISÃO. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. A prescrição, como se sabe, decorre da inércia do titular de um direito subjetivo em exercê-lo no prazo estipulado na lei, sem, no entanto, extingui-lo propriamente. Cuidando-se de imposto sobre a propriedade de veículo automotor (IPVA), o momento do fato gerador, com o surgimento da obrigação tributária, ocorre, como regra geral, no 1º dia de janeiro de cada exercício. O IPVA é um tributo cujo lançamento se dá de ofício pela autoridade administrativa e, ocorrendo o fato gerador, resta concretizada a obrigação tributária, cabendo ao fisco constituir o lançamento, o momento da expedição da quia, prazo de vencimento, eventuais parcelamentos, descontos para pagamento à vista e o usual escalonamento de datas, conforme o final da placa dos veículos. Tendo em vista que a citação válida somente ocorreu em 07/02/2006 (arg. 13), o crédito tributário relativo à cobrança de IPVA do ano de 1999 encontrava-se nesta data, de fato, prescrito, revelando-se correta a sentença ao extingui-lo. Recurso ao qual se nega seguimento na forma do art. 557 do Código de Processo Civil, mantida a sentença que reconheceu a ocorrência da prescrição do crédito tributário, declarando extinta a execução fiscal.

<u>Decisão Monocrática</u> - Data de Julgamento: 18/01/2016

Diretoria Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO)

Elaborado pela Equipe do Serviço de Pesquisa e Análise da Jurisprudência (SEPEJ) e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento (SEESC), ambos da **Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DICAC)**

Para sugestões, elogios e críticas: <u>jurisprudencia@tjrj.jus.br</u>